

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N<sup>o</sup> 001/2025

### PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO CIEE

**A Prefeitura Municipal de Sobradinho - PMS** - torna público que se encontram abertas às inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO, Mediante concessão de Bolsas Auxílio Estágio, com observância das instruções abaixo.

#### 1 - **DISPOSIÇÕES GERAIS;**

1.1 — O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

1- Artes visuais/Educação Artística
2- Ciências Biológicas - Licenciatura
3- Educação Física - Licenciatura
4- Educação Especial - Licenciatura
5- Educação para o Campo
6- *Ensino Médio
7- Geografia - Licenciatura
8- História - Licenciatura
9- Letras - Licenciatura
10- Matemática - Licenciatura
11- Pós na área de educação
12- Normal/Magistério
13- Pedagogia
14- Música - Licenciatura

\*Somente estudantes que estejam cursando **ensino médio no turno da noite**.

1.2 —A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

a) Primeira Etapa — execução a cargo do CIEE, assim constituída:  
Sorteio eletrônico, de caráter classificatório;

b) Segunda Etapa — execução a cargo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, de caráter classificatória, constituída de entrevista e avaliação de habilidades, para verificar a adequação do perfil, do horário escolar e conhecimento técnico do estudante às atividades a serem desenvolvidas no estágio. Para cada vaga serão convocados três candidatos, em ordem decrescente de classificação do curso, relacionado com a área de estágio. Caso não haja aproveitamento de algum destes três candidatos, poderão ser convocados mais três para a mesma vaga. A convocação para entrevista não garante a obtenção da vaga. O candidato não aprovado em sua primeira entrevista não perderá a sua ordem de classificação e participará de nova entrevista para a vaga seguinte; caso participe de duas entrevistas e não seja aprovado, será deslocado para o final da lista de classificação.

1.4 — A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal n.º 3.109, de 13 de fevereiro de 2009;

1.5 — O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.5.1 — R\$ 1.176,42- para estagiários de Nível Superior, carga horária semanal de 30 h;

1.5.2 - R\$ 784,25- para estagiários de Nível Superior, carga horária semanal de 20h;

1.5.3 - R\$ 962,53- para estagiários de Nível Médio, carga horária semanal de 30h;

1.5.4 - R\$ 641,67- para estagiários de Nível Médio, carga horária semanal de 20h;

## **2- DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

2.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE de Cachoeira do Sul – através do e-mail [cachoeira@cieers.org.br](mailto:cachoeira@cieers.org.br), até o dia **27/01/2025**, os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando vaga especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital), constando:

a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

b) Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de

24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

2.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

2.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.6. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.7. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

2.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### **3- DAS INSCRIÇÕES;**

**3.1.** Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

**3.2** As inscrições estarão abertas no período de **15 de janeiro a 27 de janeiro de 2025** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>. Dúvidas quanto as inscrições, o candidato deve entrar em contato com o CIEE/Cachoeira do Sul, pelo e-mail [cachoeira@cieers.org.br](mailto:cachoeira@cieers.org.br) ou pelo (51) 37239609

**3.3** O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

**3.4** Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

**3.5** - Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.sobradinho.rs.gov.br](http://www.sobradinho.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br/conjuntos](http://www.cieers.org.br/conjuntos).

3.6 — Para candidatos Portadores de Deficiência— PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos

Federais n ° 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Sobradinho, no ato da convocação.

3.6 — A informação do candidato portador de deficiência deverá ser declarada no ato da inscrição;

3.7 — O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do [www.cieers.org.br/conjuntos](http://www.cieers.org.br/conjuntos), arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

3.8 — São requisitos para a inscrição:

3.8.1 — Idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.

3.8.2 — Ser brasileiro;

3.8.3 — Residir no Município de Sobradinho;

3.8.5 — Ser estudante dos cursos conforme item 1.1. O estudante do ensino médio deverá ter disponibilidade para estagiar 6h (seis horas) diárias e a carga horária poderá ser distribuída no horário das 07h30min às 17h30min, portanto somente estudantes que estejam **matriculados no turno da noite**.

3.7 — O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela Parte Contratante de Estágio e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor — Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 e Lei 13.853 de 08 de julho de 2019, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações

#### **4- DO PROCESSO SELETIVO;**

4.1 - O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNCO**, na Sede do CIEERS, em Porto Alegre.

**O SORTEIO ELETRÔNICO** consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

4.2 - DATA DO SORTEIO: No decorrer do dia **31/01/2025**.

4.3 - ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

## **5- CLASSIFICAÇÃO e RECURSOS**

5.1 - Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em **SORTEIO ELETRÔNICO**.

5.2 - A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Sobradinho ([www.sobradinho-rs.gov.br](http://www.sobradinho-rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br/conjuntos](http://www.cieers.org.br/conjuntos)), conforme cronograma ao final deste edital.

5.3 - O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

5.4 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul — CIEE — RS, através do e-mail [cachoeira@cieers.org.br](mailto:cachoeira@cieers.org.br), por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO II, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.

5.6- O recurso interposto fora do prazo e que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

5.7- Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA;**

Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observando as seguintes disposições:

6.1 A convocação para a entrevista na PMS será realizada mediante contato telefônico ou e-mail;

6.1.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante na ficha de inscrição do processo seletivo, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais no site do CIEE/RS;

6.1.2 No caso de o estudante não ser localizado nas tentativas de contato realizadas, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade de entrevista e o estudante com classificação imediatamente posterior será convocado.

7.1. Será eliminado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) Não aceitar participar da entrevista, quando for convocado;
- c) Deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado formalmente;
- d) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela PMS.

7.2 — Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal através do telefone (51) 99917-2417 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

7.3 — O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

7.4 — A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida.

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS;**

8.1 — O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período a contar da data de sua homologação;

8.2 — O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.3 — A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos elou inscrição para curso não previsto no edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem Administrativas, cível ou criminal cabíveis;

8.4 — As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE Cachoeira do Sul em conjunto com a PMS•

8.5 — Eventuais impugnações do Edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Sobradinho no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

8.6 — Fica eleito Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

8.7 - Resumo das datas/recursos Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Sobradinho:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição	15/01/2025 a 27/01/2025
Divulgação da lista preliminar de inscritos	28/01/2025
Prazo para recurso quantos as inscrições	29/01/2025
Divulgação da homologação das inscrições	30/01/2025
<b>Realização do Sorteio Eletrônico</b>	<b>31/01/2025</b>
Divulgação da classificação preliminar	31/01/2025- após às 14h

Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	03/02/2025
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	04/02/2025

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da Prefeitura Municipal de Sobradinho <http://www.sobradinho-rs.gov.br/e> no site do CIEE S [www.cieers.org.br/conjuntos](http://www.cieers.org.br/conjuntos).

Sobradinho, 15 de janeiro de 2025.

Luiz Affonso Trevisan  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Ao CIEE/RS – Cachoeira do Sul (**Enviar por e-mail** para: [cachoeira@cieers.org.br](mailto:cachoeira@cieers.org.br))

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO** – (Assinale o tipo de recurso)

( ) Contra Homologação das Inscrições

( ) Contra Classificação

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO** – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PREFEITURA DE SOBRADINHO  
PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 01/2024

ANEXO 4  
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

\_\_\_\_\_

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato